

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 966 de 02/07/93

DECRETO Nº 8049/93
de 29 de junho de 1993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas - IPEN, através das Portarias 092/89 e 096/89, aprovou a autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO os aumentos de preços de combustíveis, concedidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o instruído através do processo nº 010756-8/93;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do Ofício s/nº datado de 14 de junho de 1993;

D E C R E T A,

Artº 1º - A tabela dos serviços de táxi da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros);
- II - BANDEIRA I - Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros);
- III - BANDEIRA II - Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros);
- IV - HORA PARADA - Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

§ 1º - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 02 de julho de 1993.

§ 2º - A tabela de tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29

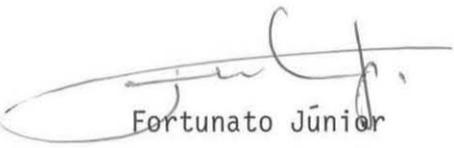
cont. do decreto nº 8049/93 - fls. 02.

de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Taiti Inenami
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos